



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 04, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Valmir Siqueira Da Silva, Prefeito do Município de Carvalho/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se em 30 de junho de 2025, cujo tema será: "**Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação.**"

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e coordenada por sua Presidência.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à garantia de uma velhice digna e saudável;

II – Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas vigentes, visando à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III – Propor ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania da pessoa idosa, por meio da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência.

Art. 5º O Departamento de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Departamento de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalho, 23 de junho de 2025.

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal